DECRETO N. 1.744, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), promulgado através da Lei Municipal n. 997, de 09 de novembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.29	18.5419126.2049	3.3.90.30	217	R$ 75.000,00
TOTAL				**R$ 75.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.10.29	18.5410012.1001	4.4.90.52	221	R$ 60.000,00
01.10.29	18.5410012.1004	4.4.90.51	222	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 75.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de novembro de 2011. (PA n. 10128/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município